



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo e Gestão*

### MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 026/2025

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FERRUGEM**  
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminhamos a mensagem nº. 026/2025 solicitando que seja apreciado este Projeto de Lei, que “*Cria e dá denominação à bibliotecas municipais do Município e dá outras providências*”.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei n.º 026/2025, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR,  
em 01 de agosto de 2025.



DANIEL LOVATO  
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO  
DIA 05 / AGOSTO / 25  
  
Secretário



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo e Gestão*

### **JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI N° 026/2025**

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 026/2025, que “*Cria e dá denominação às bibliotecas municipais do Município e dá outras providências*”.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a regularização cadastral dos endereços e das denominações de bibliotecas municipais que, ao longo do tempo, já estão em funcionamento, porém ainda sem a correspondente lei de criação.

A regularização dessas informações mostra-se indispensável para assegurar a eficácia da legislação, promovendo maior clareza, segurança jurídica e adequação às condições atuais do Município. Além disso, essa medida é necessária para a inclusão e o cadastro das bibliotecas no Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, viabilizando o repasse de materiais, a participação dos funcionários em treinamentos e capacitações, bem como habilitando esses espaços à inscrição em programas estaduais e federais voltados a premiações, concursos e obtenção de recursos específicos.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, certos de que os nobres vereadores compreenderão a relevância da matéria e aprovarão a proposta, em atendimento ao interesse público e às demandas administrativas do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR,  
em 01 de agosto de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE  
DIA 05 / AGOSTO / 25  
*[Handwritten signatures]*  
Secretário



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo e Gestão*

### **PROJETO DE LEI N° 026/2025**

*"Cria e dá denominação às bibliotecas municipais do Município e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Cria a "BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL SÃO VENÂNCIO" localizada na Rua Maurício Rosemann, 214, São Venâncio, neste município.

**Art. 2º** Cria a "BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL SANTOS DUMONT" localizado no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU Lauro Schlichting na Rua José Milek Filho, 208, Campina do Arruda, neste município.

**Art. 3º** Cria a "BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCISCO WOSCH" localizada na Rua Professor Alberto Krause, 1808, Tanguá, neste município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR,  
em 01 de agosto de 2025.

  
**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO  
UNICA DISCUSSÃO  
POR UNA MAMENDADÓ  
SALA DAS SESSÕES, 12/08/2025

Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 05/AGOSTO/2025

Secretário

DISCUSSÃO